PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2019 CONTRATO Nº 032/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POLONI, E A EMPRESA **ADEMIR FRANCO – CONSULTORIA AMBIENTAL**, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE POLONI, Estado de São Paulo, sito a Rua José Poloni, nº 274 — Centro — CEP 15.160-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.608.063/0001-26, representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. ANTONIO JOSÉ PASSOS, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.803.478-55 e no RG sob o n.º 22.859.233-1, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 4.320 de 17/03/1964 e Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa ADEMIR FRANCO — CONSULTORIA AMBIENTAL, com sede na Rua Vinte e seis de maio, nº 132, Bairro Centro, CEP. 15150-000 na cidade de Monte Aprazivel/SP, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.798.503/0001-50, representado pelo Senhor Ademir Franco, portador do RG. Nº. 29051471-x SSP/SP, inscrita no CPF/ nº. 278.095.198-24, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Monte Aprazivel/SP, neste instrumento denominada CONTRATADA, tem entre si como justo e contratado, o que segue, regido pelas cláusulas e disposições seguintes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – O presente contrato é regido pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial o Artigo 24, II, e decorre do processo administrativo 040/2019, que justifica a dispensa de licitação nº 011/2019.

I - DO OBJETO:

1.1 - Prestação de serviços de assessoria para apoio a fiscalização do imposto sobre propriedade rural— ITR, celebrar convênios, notificação, atualização dados cadastrais de contribuintes.

II – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO:

- 2.1 A Contratada obriga-se a entregar o objeto deste Contrato com base no preço ofertado e irreajustável.
- 2.2 Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais) que será dividido em 2 (duas) parcelas mensais de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP



Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



- 2.3 A despesa decorrente da execução desta dispensa ocorreu por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.020.04.122.003.2.003/339039.00.
- 2.4 No preço acima estão inclusos todos os custos da prestação de serviços e demais obrigações da Contratada até a aceitação final por parte da Contratante.

III - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A - Do Prazo de Início e Vigência do Contrato:

- 3.1 O prazo para início da execução do(s) Serviço(s) iniciam no dia do recebimento da ordem de serviço O S.
- 3.2 Todos os prazos constantes do Contrato são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 3.3 O presente Contrato terá vigência até 60(sessenta) dias a contar da data de início prevista acima.

IV - DA FISCALIZAÇÃO:

- 4.1 A fiscalização dos serviços será feita pelo Sr. João Batista Fachola, CPF 293.846.508-46, Auxiliar de Tributação da Prefeitura Municipal, permitindo-lhes livre acesso a todos os serviços indicados.
- 4.2 Procedimentos que são de competência pela Administração e Finanças do Município de Poloni SP, com auxílio dos demais departamentos públicos, podendo aplicar todos os meios capazes da aferição e fiscalização do obieto do contrato.

V – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

5.1 - Compete a Contratante:

- 5.1.1 Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares a execução do Objeto Contratado.
- 5.1.2 Notificar á Contratada por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função do fornecimento do objeto adjudicado.
- 5.1.3 Efetuar os pagamentos devidos á Contratada na forma estabelecida na Cláusula II deste contrato.

5.2 - Compete a Contratada:

5.2.1 – Prestar os serviços contratados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Contrato Administrativo.

Fone/Fax: (17) 3819-9900

om as

X

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP





Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



Instrução Normativa RFB n° 1877- 2019, referente ao Imposto sobre a Propriedade Rural (ITR).

De acordo com o Art. 4º. As informações sobre o Valor da Terra Nua(VTN) à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), serão prestadas pelos municípios ou DF, e servirão de base para cálculo do valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola.

Conforme o Art. 5°. As informações referidas ao art. 4° serão compostas pelos valores obtidos mediante levantamento técnico realizado por profissional legalmente habilitado, vinculado ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea) e aos correspondentes Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia (Crea), que se responsabilizará tecnicamente pelo trabalho.

- "§ 1º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, levantamento técnico de preços de terras é o conjunto de atividades de coleta, seleção e processamento de dados, realizado segundo metodologia científica adotada pela pessoa a que se refere o art. 4º, que deve:
- I Refletir o preço de mercado da terra nua apurado no dia 1º de janeiro do ano a que se refere;
- II Resultar em valoração massiva e homogênea para a porção territorial das aptidões agrícolas existentes na área territorial do município ou do Distrito Federal, tendo em vista que a finalidade do levantamento é produzir valor médio do VTN; e
- III informar o valor médio do VTN, por hectare, para cada enquadramento de aptidão agrícola existente no território do município ou do DF, conforme descrito no art. 3º."

Em conformidade com o Art. 6º - O responsável pelo levantamento de que trata o art. 5º deverá abster-se de indicar o valor médio do VTN caso:

- "I Não seja tecnicamente possível fazer a adequação de que trata o § 3º do art. 5º;
- II N\u00e3o tenha sido realizado o levantamento para alguma das aptid\u00f3es indicadas nos incisos I a VI do caput do art. 3º; ou
- III tenha apurado valor equivalente a zero."

As informações que devem constar deste Levantamento técnico, seguem o disposto no Art.7º da referida Instrução, abaixo reescritas:

 I - o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) e inscrição no Registro Nacional Profissional (RNP) do responsável técnico pelo levantamento;

Fone/Fax: (17) 3819-9900

DOLONI CD

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP





Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



 II - o número da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada na forma preconizada pelo Confea ou pelo Crea;

- III o período da realização da coleta;
- IV a descrição simplificada da metodologia utilizada; e
- V o laudo do levantamento técnico realizado pelo profissional responsável, em arquivo no formato PDF

VI - DOS PAGAMENTOS:

- 6.1 O valor do pagamento será efetuado por produção no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da fatura acompanhada da planilha de medição para a prestação de serviços aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato;
- 6.2 Para o efetivo pagamento quando exigido pelo Departamento Financeiro, as faturas deverão se fazer acompanhar de guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativo aos empregados utilizados na prestação do serviço;
- 6.3 O Município efetuará os pagamentos na modalidade ORDEM DE PAGAMENTO BANCÁRIA, CHEQUE NOMINAL A CONTRATADA ou BOLETO BANCÁRIO.
- 6.3.1 Dos pagamentos devidos à Contratada, serão descontados os valores de multas e/ou eventuais débitos daquela para com a Contratante, mediante prévio aviso;

VII - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1 - As penalidades e sanções administrativas estão previstas na Lei Federal 8666 de 1993, ficando à Contratada assegurado a prévia defesa:

VIII - Da Divulgação dos Atos deste Contrato Administrativo:

- 8.1 Toda(s) decisão(ões) pertinente(s) ao presente contrato será(ão) divulgado(s);
- 8.2 No endereço eletrônico http://www.Poloni.sp.gov.br e, publicação no Órgão da imprensa local, habilitado para publicar atos oficiais do município de Poloni SP.
- 8.3 No Quadro de Avisos onde se publica os atos oficiais da Contratante.;

IX - FORO:

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Monte Aprazivel - SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente Contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br - POLONI - SP

2



Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



- 10.1 Fica expressamente reservada a Contratante, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada o presente Contrato, ficando assegurado em caso de desfazimento do Contrato o direito ao contraditório a defesa.
- 10.2 A Prefeitura reserva-se no direito de solicitar à Contratada o aumento ou supressão no fornecimento dos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades nos mesmos preços unitários, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8666 de 1993;
- 10.3 Correrá por conta da Contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme dispositivo do Artigo 71 da Lei Federal n.º 8666 de 1993.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e valor, os representantes legais das partes, para fazer valer todos os efeitos jurídicos, na presença de 02 (duas) testemunhas, infra-assinadas, que tudo presenciaram.

Poloni/SP, 24 de junho 2019.

Prefeitura Municipal de Poloni Antonio José Passos – Prefeito Municipal CONTRATANTE

ADEMIR FRANCO
ADEMIR FRANCO – CONSULTORIA AMBIENTAL
CONTRATADA

Testemunhas:

João Batista Fachola

Janete Bezerra de Freitas

POLON

PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO -

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE POLONI

CONTRATADO: ADEMIR FRANCO - CONSULTORIA AMBIENTAL

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2019

OBJETO: ASSESSORIA PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DDO IMPOSTO

SOBRE PROPRIEDADE RURAL - ITR.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

POLONI/SP., 24 DE JUNHO 2019

Fone/Fax: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - e-mail: pmpoloni.sp@ig.com.br/- POLONI - SP

Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni, 302 - Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO JOSÉ PASSOS Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 121.803.478-55 RG: 22.859.233-1-SSP-SP

Endereço residencial completo: Rua José Poloni , 302 - Centro - Poloni/SP

E-mail institucional: prefeito@poloni.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (17) 99682-4899 (17) 99744-9298

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: ADEMIR FRANCO

Cargo: SOCIO PROPRIETARIO

CPF: 278.095.198-24 RG: 29051471-X/

Data de Nascimento: 10/09/1978

Endereço residencial completo: SITIO SÃO PEDRO - FAZENDA CACHOEIRA

E-mail institucional: ademirfranco@hotmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura:

Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

CONTRATADA: ADEMIR FRANCO - CONSULTORIA AMBIENTAL

CONTRATO Nº 032/2019

OBJETO: ASSESSORIA PARA APOIO A FISCALIZAÇÃO DDO

IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE RURAL - ITR.

Nome	ANTONIO JOSÉ PASSOS	
Cargo	Prefeito Municipal	
RG	22.859.233-1	
CPF	121.803.478-55	
Endereço	Rua José Poloni, nº 302	
Telefone		
E-mail Pess.		
E-mail Inst.	prefeito@poloni.sp.gov.br	

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO	
Cargo	CONTADOR	
Endereço Comercial Setor		
Telefone e Fax	(17) 3819-9900	
e-mail	prestacaocontas@poloni.sp.gov.br	

ANTONIO JOSÉ PASSOS PREFEITO MUNICIPAL RESPONSÁVEL

LUIZ JOCIMAR DE CARVALHO CONTADOR

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCE



Estado de São Paulo CNPJ: 46.608.063/0001-26



ORDEM DE SERVIÇO

CONTRATO Nº 0xx/2017

A Prefeitura Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, autoriza, através da presente Ordem de Serviços – O.S, a empresa ADEMIR FRANCO – CONSULTORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ. sob nº 23.798.503/0001-50,á realizar os serviços apontados no contrato supracitado, conforme solicitação do Setor de tributação ou através de requisição do setor de compras, apresentando para tanto a respectiva Nota Fiscal no momento da entrega: Conforme proposta apresentada no processo administrativo 040/2019.

Todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e fiscais decorrentes por conta da empresa.

POLONI-SP., 24 de junho de 2019.

ANTONIO JOSE PASSOS

Prefeito Municipal

Aceito a presente ordem de forne-cimento em

24/06/2019.

Nome/assinatura/Carimbo CNPJ

(CNPJ) 23 198.503/0001.50